



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

DECRETO Nº 014/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

***DISPÕE SOBRE: ANTECIPA A FEIRA LIVRE DESTA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Constitucional de Baraúna, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre do dia **18 de Junho de 2017**, para o dia **16 de Junho de 2017**, em virtude das Comemorações Juninas de Baraúna/PB.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito Municipal